



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1643 DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública, parte dos lotes nºs 01, 02, 05, e 08 da Quadra 10, Vila Flândria, nesta cidade, para fins de doação à Cohab-Bauru e respectiva regularização de área junto ao Conjunto Habitacional "JK" com área de 1.046,50m².

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade, pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte dos lotes nºs 01, 02, 05 e 08, da Quadra 10, situada na Vila Flândria, nesta cidade, num total de 1.046,50m², que constam pertencer a NABIH NICOLAS MASSOUR e sua mulher VICTÓRIA HADDAD MASSOUR, conforme matrícula nº 865 de 23 de junho de 1977, R/1 da mesma data no Cartório do Registro de Imóveis local, para fins de doação à Cohab-Bauru e respectiva regularização de área junto ao Conjunto Habitacional "J.K." com as descrições e confrontações seguintes:-

- a) Parte do Lote 01 - área de 77,00m² - De frente confronta com a antiga Rua 04, na distância de 5,00m; do lado direito de quem de frente olha o lote, confronta com o lote 05, na distância de 14,00m; do lado esquerdo, fazendo um ângulo de 104,5º, com alinhamento da antiga Rua 04, confronta com parte remanescente do lote 01, na distância de 12,00m; pelos fundos, confronta com parte remanescente do lote 01, na distância de 8,00m.
- b) Parte do Lote 05 - área de 320,00m² - Pela frente confronta com a antiga Rua 04, na distância de 20,00m; pelos fundos confronta com parte remanescente do lote 05, na distância de 21,00m; pelo lado direito de quem de frente olha o lote, confronta com o lote 02 na distância de 18,00m; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 01, na distância de 14,00m.
- c) Parte do Lote 02 - área de 592,00m² - Pela frente confronta com a Avenida Floriano Peixoto, na distância de 20,00m; pe-



los fundos confronta com o lote 05, na distância de 18,00m; pelo lado direito de quem de frente olha o lote, confronta com o lote 08, na distância de 23,00m e com parte remanescente do lote 08, na distância de 8,00m. Pelo lado esquerdo, confronta com a Rua 04, na distância de 30,00m.

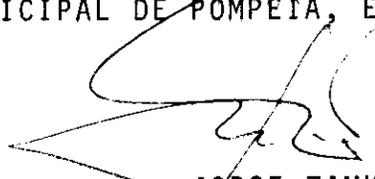
- d) Parte do Lote 08 - área de 57,50m² - De forma triangular, pela frente confronta com a Avenida Floriano Peixoto, na distância de 5,00m; pelo lado direito de quem de frente olha o lote, confronta com parte remanescente do lote 08, na distância de 23,00m. Pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 02, na distância de 22,00m.

ARTIGO 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de julho de 1941, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1985.


JÓRGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 22 de outubro de 1985.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração